



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 57/2021-PREST – CONTAS - FUNCART
ENTIDADE: Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico –
FUNCART
GESTORA: Maria Conceição Vieira Santos
PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 45/2021/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente **Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART**, vinculado a **Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no **Rol dos Responsáveis**, às fls. 15/19, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O **Processo de Prestação de Contas Anual** do FUNCART foi entregue na Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 26/02/2021, composto por 01 (um) volume, contendo, inicialmente 410 folhas e finalizado com 447, apresentado de forma digital através do *e-Doc Sergipe*, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O **Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O **Rol de Responsáveis**, Anexo III prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10 alínea “c” da mesma Instrução, consta no processo às fls. 15/19, e os **Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão**, às fls. 395/402 e de 441/446, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O **Pronunciamento do Secretário de Estado da Educação**, foi anexado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 424 em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O **Relatório de Gestão** emitido pelo titular da entidade foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 05/14, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

durante esse período, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O **Plano de Providências Permanente – PPP**, do Art.10, letra “d”, Anexo V da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, consta no processo à fl. 20 e demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O **Orçamento do FUNCART**, para o exercício financeiro de 2020, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.646, de 08 de janeiro de 2020, publicado no D.O.E. em 13/01/2020, com previsão de **Receitas** e fixação das **Despesas** no valor de **R\$ 916.333,00**, destes **R\$ 256.333,00** referente a **Recursos do Tesouro** e **R\$ 660.000,00** de **Recursos de Outras Fontes**, conforme o **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, às fls. 21/23, e o **Quadro de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora)**, à fl. 30.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o **Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos**, às fls. 24/26, durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial, finalizando-o com o montante de **R\$ 25.147.325,76**; observado no **Demonstrativo da Execução Orçamentária** à fl. 30, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	916.333,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	24.577.545,76
C	DOTAÇÃO ANULADA	-346.553,00
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	25.147.325,76



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**, à fl. 28 verificou-se que, até o final do exercício/2020, a **Receita Orçada** foi da ordem de **R\$ 25.237.545,76**, enquanto que a **Receita Arrecadada** foi de **R\$ 24.777.092,16**, representando **98,17%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ (460.453,60)**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)			
RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	25.237.545,76	24.777.092,16	-460.453,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.237.545,76	24.777.092,16	-460.453,60

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Baseando-se no **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**, às fls. 27 e 426 verificou-se que, até o final do exercício/2020, a **Despesa Autorizada** atingiu o valor de **R\$ 25.147.325,76**, enquanto que a **Despesa Realizada** apresentou o total de **R\$ 25.071.799,05**, representando **99,70%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 75.526,71**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)			
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	25.130.545,76	25.059.719,05	70.826,71
DESPESAS DE CAPITAL	16.780,00	12.080,00	4.700,00
TOTAL	25.147.325,76	25.071.799,05	75.526,71

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período foi verificado que houve inscrição de **Restos a Pagar Não Processados** no montante de **R\$ 4.819.560,00** e **Restos a Pagar Processados** de **R\$ 49.080,00**, constando da **Relação de Restos a Pagar Não Processados e Processados**, às fls. 95/111.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.5 – Dívida Flutuante

A **Demonstração da Dívida Flutuante** do Art.10, letra “e”, item 7, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 31 e 428, registrou o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 4.868.640,00**, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO (R\$)				
RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	11.400,00	4.868.640,00	-11.400,00	4.868.640,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.400,00	4.868.640,00	-11.400,00	4.868.640,00

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As **Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa**, do Art.10, letra “e”, itens 8 e 9, Anexos XVIII e XIX foram apresentadas às fls. 32/33 **sem movimento** no exercício/2020.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal**, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, do Art.10, letra “e”, item 11, Anexo VI, foi apresentado **sem movimento**, constando no processo à fl. 44.

Quanto ao **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, apresentado à fl. 45, do Art.10, letra “e”, item 12, Anexo VIII e registrou o valor pago no exercício de **R\$ 160.000,00**.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O **Balanço Orçamentário** e seus anexos do exercício/2020, constam no processo às fls. 47/50, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a **Execução Orçamentária da Receita e da Despesa**, à fl. 30 apresentou um



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

deficit **orçamentário** da ordem de R\$ (294.706,89), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	24.777.092,16	
(-)	DESPESA EMPENHADA	-25.071.799,05	
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO	-294.706,89	

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no **Balanco Orçamentário**, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no **Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada** e o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**.

Quanto ao *deficit* registrado no exercício/2020, no montante de R\$ (294.706,89), registrado no **Balanco Orçamentário**, se encontra em conformidade com o *deficit* de **execução** registrado na **Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 29, no montante de R\$ 294.706,89.

Nos **Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados**, finalizou o exercício sem registro de saldo para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanco Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanco Orçamentário**, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), como segue:

a) **Quociente de Execução da Receita:** Receita Arrecadada/Receita Prevista

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{24.777.092,16}{25.237.545,76} = 0,98$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado a quantia de R\$ 0,98, gerando ao final do exercício/2020, um *deficit* de **arrecadação** da ordem de R\$ (460.453,60).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

$$QEO = \frac{\text{despesa autorizada}}{\text{receita prevista}} = \frac{25.147.325,76}{25.237.545,76} = 1,00$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizada a quantia de **R\$ 1,00**, gerando ao final do exercício/2020, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura dos créditos adicionais.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{24.777.092,16}{25.071.799,05} = 0,99$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,99** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (294.706,89)**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o **Balanço Financeiro**, “evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”, dessa forma, apresentado na Prestação de Contas, à fl. 51, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.777.092,16	795.475,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.071.799,05	555.036,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.412,24	1.180,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	7.412,24
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.653.750,64	1.114.997,02	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	698.806,58	1.101.044,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	419.462,99	171.303,09	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	8.087.112,40	419.462,99
TOTAL	33.857.718,03	2.082.955,53	TOTAL	33.857.718,03	2.082.955,53

Da análise do **Balanço Financeiro**, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 8.087.112,40**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, registrado no **Ativo Circulante**, do **Balanço Patrimonial**, decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O **somatório dos saldos** das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizaram a quantia de **R\$ 33.438.255,04**, que **adicionado** ao saldo do exercício anterior de **R\$ 419.462,99**, gerou ingressos no total de **R\$ 33.857.718,03**; e

a.2) O **somatório dos saldos** das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários, totalizaram a quantia de **R\$ 25.770.605,63**, que **subtraído** do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 8.087.112,40**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 419.462,99**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 8.087.112,40**, constatou-se uma **variação financeira positiva** no exercício de 2020, no valor de **R\$ 7.667.649,41**.

c) Os valores de **R\$ 49.080,00** e **R\$ 4.819.560,00**, referente às **Inscrições de Restos a Pagar Não Processados e Processados**, registrados, respectivamente, nos **Recebimentos Extraorçamentários** do **Balanço Financeiro**, conferem com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no **Demonstrativo da Dívida Flutuante**.

d) Os valores registrados de **R\$ 0,00** e **R\$ 11.400,00**, referente aos **Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados**, registrado nos **Pagamentos**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta **6.3.1.0.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos e 6.3.0.0.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos do Relatório Balancete Contábil.**

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Financeiro** através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária.

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{24.777.092,16}{25.071.799,05} = 0,99$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,99** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (294.706,89)**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extra orçamentária.

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{8.653.750,64}{698.806,58} = 0,99$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,99** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 7.959.944,06**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extra orçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{33.430.842,80}{25.770.605,63} = 1,30$$

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentária e Extraorçamentária, foi superior ao resultado da soma das



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Despesas Orçamentária e Extraorçamentária, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de R\$ 1,30 para saldar as obrigações.

d) **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior.

$$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{8.087.112,40}{419.462,99} = 19,28$$

O **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** é de R\$ 19,28, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que houve **variação financeira positiva** no exercício/2020.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial** e seus anexos, referente ao exercício/2020, consta no processo às fls. 52/55, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	8.163.592,60	420.068,19	CIRCULANTE	7.929.666,93	20.337,87
NÃO CIRCULANTE	737.252,29	732.252,29	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	971.177,96	1.131.982,61
TOTAL	8.900.844,89	1.152.320,48	TOTAL	8.900.844,89	1.152.320,48

Da análise do Ativo e do Passivo do **Balanço Patrimonial**, constatou-se o seguinte:

a) O **Patrimônio Bruto**, ou seja, o **Ativo Total**, em 31/12/2020, atingiu a quantia de R\$ **8.900.844,89**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que aumentou aproximadamente **672,43%**, atingindo um acréscimo de R\$ **7.748.524,41**;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) O **Ativo Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 8.163.592,60**, representando aproximadamente **91,72%** do **Ativo Total**;

c) O **Ativo Não Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor de **R\$ 737.252,29**, representando **8,28%** do **Ativo Total**;

d) No **Passivo Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, o **Passivo Circulante** totalizou o valor de **R\$ 7.929.666,93**. Comparando-se ao exercício anterior, observou-se que, durante o exercício de 2020, esse passivo sofreu um aumento de **R\$ 7.909.329,06**;

e) No **Passivo Não Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2020, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do **Patrimônio Líquido**, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 apresentou o valor de **R\$ 971.177,96** conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2020. (R\$)				
RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	RESULTADOS ACUMULADOS (C = A+B)	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C +D)
-160.804,65	139.866,13	-20.938,52	992.116,48	971.177,96

O Anexo 1 - **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**, do Art.10, letra "f", item 3 "a", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 consta à fl. 54, e registrou um **Saldo Patrimonial**, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 927.097,96**.

O Anexo 2 - **Quadro das Contas de Compensação**, do Art. 10, alínea f, item 3b, consta às fls. à 55 e 427, e registrou as movimentações do exercício anterior e atual, que finalizou zerado, conforme quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS (R\$)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVOS	0,00	3.000,00
PASSIVOS	0,00	-3.000,00
SALDO	0,00	0,00

O Anexo 3 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, do Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao período, consta no processo à fl. 56, cujo Resultado Financeiro foi R\$ 117.966,04, de acordo com o quadro a seguir:

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0270 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	117.966,04	405.250,69
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	117.966,04	405.250,69

Registre-se que o quadro acima apresentado não foi extraído do Sistema i-Gesp/SEFAZ, cujos valores no final do exercício ficaram zerados.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi realizada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{8.087.112,40}{7.929.666,93} = 1,02$$

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de R\$ 1,02 disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira da ordem de R\$ 157.445,77.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{8.163.592,60}{7.929.666,93} = 1,03$$

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,03** de direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 233.925,67**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{8.163.592,60}{7.929.666,93} = 1,03$$

O índice de liquidez geral foi igual a 1, significando que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 1,03** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros.

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do **Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**, anexo do **Balço Patrimonial**, conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 1,01** de **Ativo Financeiro** para cada **R\$ 1,00** de **Passivo Financeiro**, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 117.966,04**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{8.087.112,40}{7.969.146,36} = 1,01$$

b) **Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente.

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{813.732,49}{4.600,57} = 176,88$$

O quociente demonstra que a situação permanente foi maior que 1, representando um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 176,88** de **Ativo Não Financeiro** para cada **R\$ 1,00** do **Passivo Não Financeiro**;

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, sintética e analítica foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 57/59, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ (160.804,65)**, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	24.784.504,40	796.655,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-24.945.309,05	-507.546,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-160.804,65	289.108,45

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, consta no processo à fl. 60, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou um aumento **positivo** de caixa e equivalentes, no exercício, no valor de **R\$ 7.667.649,41**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I) OPERACIONAIS	7.672.649,41	287.790,84
(II) DE INVESTIMENTO	-5.000,00	-39.630,94
(III) DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III)	7.667.649,41	248.159,90



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**, se encontram na Prestação de Contas, às fls. 404 e de 439/440 conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31/12/2020, apresentaram um saldo de **R\$ 8.087.112,40**, que se encontra contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante** do **Balanco Patrimonial**, suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no **Passivo Circulante** no valor de **R\$ 7.929.666,93**, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 157.445,47**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$
(+)	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.087.112,40
(-)	PASSIVO CIRCULANTE	-7.929.666,93
RESULTADO		157.445,47

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2020, e as respectivas **Conciliações**, às fls. 61/110, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante**, do **Balanco Patrimonial**.

Registre-se que o saldo da conta c/c 6985-X Banco do Brasil no valor de **R\$ 755.051,54**, apresentado como zerado à fl. 62, nas **Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis**, à fl. 404, consta a informação que o mesmo será regularizado no próximo exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.8.2 – Do Almoxarifado

O **Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado da Entidade** e o **Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado**, constam às fls. 112/116 na forma dos Anexos VIII e IX do Art.10, letra “g”, itens 5 e 6, registrando em 31/12/2020, o saldo de R\$ 66.335,20, em conformidade com o registro do **Balço Patrimonial**, conta contábil **Estoques do Ativo Circulante**, cuja comparação com o saldo do exercício anterior, foi alterado para maior no valor de R\$ 66.940,40.

O **Termo de Conferencia de Materiais Existentes no Almoxarifado**, Anexo XXIX do Art. 10, letra “f”, item 6, consta no processo à fl. 117.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis.

O **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos**, à fls. 118, Anexo X do Art.10, letra “g”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidenciou no período a movimentação no valor de R\$ 5.000,00, em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do **Relatório Balancete Contábil, 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO**, às fls. 36/43 e de 429/438.

De acordo com o **Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos**, à fl. 119, Anexo XI do Art.10, letra “g”, item 7, apresentado **sem movimento**.

Os **Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados**, às fls. 120/121, Anexos XX e XXI do Art.10, letra “g”, item 8, foram apresentados **sem movimento**.

Quanto ao **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**, às fls. 122/123, Anexo XII, Art.10, letra “g”, item 9, encerrou o exercício com o saldo para o período seguinte de R\$ 737.252,29, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - ANEXO XII						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	732.252,29	0,00	5.000,00	0,00	0,00	737.252,29
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	732.252,29	0,00	5.000,00	0,00	0,00	737.252,29



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O saldo total está em conformidade com o contabilizado na conta **Imobilizado do Ativo Não Circulante**, do **Balanco Patrimonial**, e na conta **Imobilizado do Ativo Não Circulante**, do **Relatório Balancete Contábil**, às fls. 36/43 e de 429/438.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados – Concedidos**, às fls. 124/303, Anexo XIII do Art.10, letra “h”, item 1, constando, celebrou no período o montante de **R\$ 23.499.035,00** e executou **R\$ 17.914.745,00**, conforme quadro abaixo:

ITENS	PROJETO/EDITAL	PCA – FOLHAS	VALOR R\$		
			CELEBRADO	EXECUTADO	SALDO
1	REIVENTE-SE	124/149	157.900,00	-157.900,00	0,00
2	EDITAIS	150/301	22.501.000,00	-17.666.000,00	4.835.000,00
3	CONTRATOS DO ORGÃO	302/303	840.135,00	-90.845,00	749.290,00
TOTAL			23.499.035,00	-17.914.745,00	5.584.290,00

Quanto ao **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados – Recebidos**, à fl. 304, Anexo XIV do Art.10, letra “h”, item 1, com o valor total recebido no período de **R\$ 24.577.545,76**.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os **Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos)**, às fls. 305/390, Anexo XV do Art.10, letra “h”, item 2, encerrou o exercício com o valor total de **R\$ 2.058.600,00**, enquanto que os **(Recebidos)**, Anexo XVI, apresentado **sem movimento** à fl. 391.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A **Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos**, do Art.10, letra “i”, item 1, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício/2020, ano-calendário 2019, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 392/394.

2.10.1 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, do Art.10, letra “i”, item 3^a, **Declaração** emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 403, informando que “não existem pendências de prestação de contas de Suprimento de Fundos”.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, foram constatadas algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Agente responsável, por meio da Diligência nº **46/2021/SETC**, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da **Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART**, das fls. 01/447, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, verificou-se que as informações constantes tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Conclui-se que os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, dos atos de Gestão expressam, com base na documentação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNCART**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.


MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

TÉCNICA CONTÁBIL

CRC/SE 003232/O-5



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

PROCESSO Nº: 57/2021-PREST-CONTAS-FUNCAP
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ
GESTOR: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 45/2021/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 45/2021/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART**, às fls. 001 a 447, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 45/2021/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNCART**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 57/2021-PREST-CONTAS-FUNCAP
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ
GESTOR: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 45/2021/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 45/2021/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO – FUNCART**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETÁRIO DE ESTADO